

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 107

Sexta - feira, 7 de Novembro de 1997

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1512/97**

Mandata o Dr. João Agostinho Aguiar Pereira Camacho, para, em representação da Região, participar na assembleia geral da sociedade denominada Jornal da Madeira, Lda.

**Resolução n.º 1513/97**

Mandata o Eng.º João Filipe Gonçalves Marques dos Reis, para, em representação da Região, participar na assembleia geral da "ETP/RAM - Empresa de Trabalho Portuário da Madeira".

**Resolução n.º 1514/97**

Autoriza o Secretário Regional da Economia e Cooperação Externa a, em assembleia geral da sociedade denominada "Empresa de Electricidade da Madeira, S.A.", votar favoravelmente a proposta apresentada pela sociedade denominada "Atlantic Islands Electricity, Limited".

**Resolução n.º 1515/97**

Aprova a minuta do contrato adicional à empreitada de "concepção/construção da Via Rápida Funchal/ Aeroporto - 1.ª fase - troço Boa Nova /Canceia".

**Resolução n.º 1516/97**

Adjudica a empreitada de "concepção/construção da via rápida Funchal/Aeroporto - 2.ª fase, troço Canceia/Aeroporto - túneis e obras de artes especiais" ao consórcio Tâmega, S.A./ Zagope, S.A./ Termague, S.A. /Avelino Farinha & Agrela, Lda./ Engil, S.A..

**Resolução n.º 1517/97**

Adjudica a empreitada de "beneficiação e correção de traçado da E.R. 231" ao consórcio Avelino Farinha & Agrela, Lda./Tecnovia, S.A..

**Resolução n.º 1518/97**

Adjudica a empreitada de "recarga de pavimento da E.R. 103, entre a Fajã da Nogueira e a Degolada" à empresa Construtora do Tâmega, S.A..

**Resolução n.º 1519/97**

Louva publicamente o Engenheiro Gonçalo Nuno Malheiro Araújo.

**Resolução n.º 1520/97**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 26, necessária à "obra de construção da via rápida saída oeste do Funchal - 2.ª fase".

**Resolução n.º 1521/97**

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 5, necessária à "obra de correção e alargamento da E.R. 213 - troço marginal à Madalena do Mar".

**Resolução n.º 1522/97**

Nomeia para o grupo de trabalho das regiões ultraperiféricas em representação da Região, o Secretário Regional da Economia e Cooperação Externa e a Directora Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa.

**Resolução n.º 1523/97**

Concede o aval da Região à "Associação Desportiva Pontassolense".

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1512/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Outubro de 1997, resolveu mandar o Dr. João Agostinho Aguiar Pereira Camacho, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião, da Assembleia Geral da empresa "Jornal da Madeira, Lda.", que terá lugar na sede da empresa, à Rua Dr. Fernão de Ornelas, 35 - Funchal, no dia 6 de Novembro de 1997, pelas 10H00, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes, nomeadamente a aprovação da constituição de suprimentos no valor de 180.000.000\$00, feita pela sócia, Região Autónoma da Madeira nos termos constantes da respectiva minuta de contrato em anexo a esta resolução.

Mais resolveu mandar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa para, em representação da Região Autónoma da Madeira, assinar o respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1513/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Outubro de 1997, resolveu mandar o Eng.º João Filipe Gonçalves Marques dos Reis, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião, da Assembleia Geral da "ETP/RAM - Empresa de Trabalho Portuário da Madeira", que terá lugar na sede social da empresa, com sede ao Porto do Funchal, no dia 30 de Outubro de 1997, pelas 10H00, podendo deliberar sobre os assuntos da ordem do dia nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1514/97**

Na sequência de exposição do Conselho de Administração da “Empresa de Electricidade da Madeira, SA”, relativa às perspectivas de investimento da empresa e seu enquadramento actual e futuro no Quadro Comunitário de Apoio;

Atenta a necessidade de prosseguir com orientações conducentes à diminuição dos custos de produção de energia eléctrica;

Face às disposições legais vigentes e às orientações constantes do programa de Governo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Outubro de 1997, resolveu:

Autorizar o Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa a, em Assembleia Geral da “Empresa de Electricidade da Madeira, SA”, votar favoravelmente a proposta apresentada por “Atlantic Islands Electricity, Limited” relativa à produção de energia eléctrica.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1515/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Outubro de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional à empreitada de “concepção/construção da Via Rápida Funchal / Aeroporto - primeira fase - Troço Boa Nova /Cancela”, de que é adjudicatário o consórcio denominado “TÂMEGA/TECNOVIA/ZAGOPE/SOMAGUE”;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1516/97**

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de “Concepção/Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - 2ª Fase. Troço Cancela/Aeroporto - Túneis e Obras de Artes Especiais”, reunido em plenário em 30 de Outubro de 1997, resolveu adjudicar a referida obra ao consórcio “TÂMEGA, SA/ZAGOPE, SA/TERMAGUE, SA/AVELINO FARINHA & AGRELA, LDº/ENGIL, SA”, pelo montante de 9.997.985.000\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 24 meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 06, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1517/97**

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso

Público, para a empreitada de “Beneficiação e Correção de traçado da ER 231”, reunido em plenário em 30 de Outubro de 1997, resolveu adjudicar a referida obra ao consórcio “AVELINO FARINHA & AGRELA, LDº/TECNOVIA, S.A.”, pelo montante de 112.271.739\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 90 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pelo Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1518/97**

O Conselho do Governo, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas presentes ao Concurso Público, para a empreitada de “Recarga de Pavimento da ER 103, entre a Fajã da Nogueira e a Degolada”, reunido em plenário em 30 de Outubro de 1997, resolveu adjudicar a referida obra à empresa “CONSTRUTORA DO TÂMEGA, S.A.”, pelo montante de 65.092.500\$00, a acrescer do IVA à taxa em vigor, no prazo de 60 dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na respectiva assinatura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 17, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1519/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Outubro de 1997, resolveu louvar publicamente o Engenheiro Gonçalo Nuno Malheiro Araújo pelo conjunto de valiosos serviços prestados à Região Autónoma da Madeira, nomeadamente nas áreas da Habitação, e do Urbanismo e Ambiente, ao longo de toda uma devotada carreira pública, na qual atinge o tempo de reforma.

Pelo elevado contributo profissional dado à vida da Região e pelo exemplo de cidadão que constitui, o Engenheiro Nuno Araújo é credor do respeito e da gratidão de todos os madeirenses.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1520/97**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Outubro de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número vinte e seis, necessária à “OBRA DE CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA SAÍDA OESTE DO FUNCHAL - SEGUNDA FASE”, em que são cedentes os herdeiros de José Gomes Lucas;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1521/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Outubro de 1997, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cinco, necessária à "OBRA DE CORRECÇÃO E ALARGAMENTO DA E.R. 213 - TROÇO MARGINAL À MADALENA DO MAR", em que são expropriados Agostinho da Silva Abreu e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1522/97

Tendo em conta o Tratado da União Europeia;

Tendo em conta a Declaração das Regiões Ultraperiféricas reunidas em Estrasburg, em 16 de Março de 1995, na qual os respectivos Presidentes manifestaram a vontade de estabelecer laços de cooperação, vontade confirmada no Protocolo de Guadalupe, assinado em Point-à-Pitre, em 29 de Março de 1995;

Tendo em conta que o Tratado de Amsterdão, assinado em 2 de Outubro de 1997, inclui um artigo específico relativo às Regiões Ultraperiféricas que possibilita adaptar o direito comunitário à realidade específica daquelas regiões;

Considerando que os Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, reunidos em S. Denis, acordaram em apresentar um memorando conjunto à Comissão Europeia identificando à Comissão Europeia identificando as áreas e/ou intervenções prioritárias;

Considerando ser necessário que, com vista a essa apresentação conjunta, seja criado um grupo de trabalho que congregue representantes de cada uma das Regiões ao nível político e técnico;

Considerando que o Conselho do Governo, através da Resolução n.º 798/97, de 19 de Junho, encarregou a Comissão Regional para os Assuntos das Comunidades Europeias de elaborar um relatório onde conste todas as medidas que o Governo Regional pretende apresentar à Comissão Europeia no âmbito do Tratado de Amsterdão.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Outubro de 1997, resolveu o seguinte:

- Nomear para o Grupo de trabalho das Regiões Ultraperiféricas em representação da Região Autónoma da Madeira:
  - O Secretário Regional de Economia e Cooperação Externa, Dr. José Agostinho Pereira de Gouveia;
  - A Directora Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa, Drª Maria Rita de Freitas Ferreira.
- Dar conhecimento desta nomeação às outras Regiões Ultraperiféricas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 1523/97

Considerando que o Governo Regional se propõe desenvolver e dinamizar o desporto, a todos os níveis, na Região Autónoma da Madeira, pelo que apoia os Clubes e Associações Desportivas interessadas na promoção da construção de infraestruturas desportivas;

Considerando que o Governo Regional da Madeira concedeu um apoio financeiro à "Associação Desportiva Pontassolense", destinado a viabilizar a construção da sua sede social, cuja minuta do Contrato - Programa foi aprovada em 11 de janeiro de 1996, através da Resolução n.º 50, posteriormente alterada pela Resolução n.º 408 de 10 de Abril de 1997.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de Outubro de 1997, resolveu:

- Conceder o aval da Região à "Associação Desportiva Pontassolense", conforme disposto no artigo 7º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, para garantir uma operação de crédito no montante de 20.000.000\$00, a contrair junto do BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A.
- A operação de crédito destina-se à construção da sede social e respectivo equipamento.
- As condições essenciais do aval são as que constam no respectivo certificado de aval.
- Mandar o Secretário Regional do Plano e da Coordenação de outorgar o respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

O preço deste número: 104\$00 (IVA INCLuíDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"